



AVISO 06/2006

Regras de Determinação de Índices de Electricidade

17.Dezembro.2013

Índice de Versões

30.Junho.2006

Versão Inicial

18.Novembro.2008

Registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 30 de Outubro de 2008 como Regra do Mercado de Derivados do MIBEL como Mercado Regulamentado nos termos da Directiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004 (DMIF)

17.Dezembro.2013

Incluídos os índices IFTR E-P e IFTR P-E

Este documento encontra-se disponível em www.omip.eu

O OMIP aprova o presente Aviso que fixa as regras de determinação de índices de electricidade.

Definições Gerais

1. Para cada dia de calendário, o OMIP calcula e publica os índices seguintes:
 - SPEL Base
 - PTEL Base
 - SPEL Peak
 - PTEL Peak
 - IFTR E-P Base
 - IFTR P-E Base
2. Os índices listados no número anterior são calculados com base nos preços marginais horários formados no mercado diário do Mercado à Vista gerido pelo OMIE, para as zonas espanhola e portuguesa do MIBEL, respectivamente:
 - Preço marginal horário do sistema espanhol
 - Preço marginal horário do sistema português
3. As referências horárias efectuadas neste Aviso reportam-se à hora oficial espanhola, doravante designada de HOES.

Metodologia de Cálculo dos Índices SPEL

4. Para cada dia de calendário, o **índice “SPEL Base”** corresponde à média aritmética dos preços marginais horários do sistema espanhol para as 24 (23 ou 25) horas do dia (HOES), arredondada a duas casas decimais. A respectiva fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\text{Índice SPEL Base} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{SMP}(e)^i}{n}$$

Em que:

n = número de horas num dia de calendário (24 horas, excepto nos últimos Domingos de Março – 23 horas e Outubro – 25 horas);

i = corresponde a cada hora (HOES) do dia de calendário para o qual se está a calcular o índice SPEL Base;

$\text{SMP}(e)^i$ = preço marginal horário do sistema espanhol para a hora i , definido em € por MWh com duas casas decimais.

5. Para cada dia da semana – Segunda Feira a Sexta Feira¹ - o **índice “SPEL Peak”** corresponde à média aritmética dos preços marginais horários do sistema espanhol, para o período entre as 8:00 e as 20:00 (HOES), arredondada a duas casas decimais. A respectiva fórmula de cálculo é a seguinte:

¹ Incluindo feriados, de Segunda a Sexta Feira.

$$\text{Índice SPEL Peak} = \frac{\sum_{j=1}^n \text{SMP}(e)^j}{n}$$

Em que:

n = número de horas “peak” num dia útil (período entre as 8:00 e 20:00 (HOES), o que equivale a 12 horas);

j = corresponde a cada hora (HOES) “peak” do dia para o qual se está a calcular o índice SPEL Peak;

$\text{SMP}(e)^j$ = preço marginal horário do sistema espanhol para a hora j , definido em € por MWh com duas casas decimais.

Metodologia de Cálculo dos Índices PTEL

6. Para cada dia de calendário, o **índice “PTEL Base”** corresponde à média aritmética dos preços marginais horários do sistema português, para as 24 (23 ou 25) horas do dia (HOES), arredondada a duas casas decimais, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Índice PTEL Base} = \frac{\sum_{i=1}^n \text{SMP}(p)^i}{n}$$

Em que:

n = número de horas num dia de calendário (24, excepto no últimos Domingos de Março - 23 e Outubro - 25);

i = corresponde a cada hora (HOES) do dia de calendário para o qual se está a calcular o índice PTEL Base,

$\text{SMP}(p)^i$ = preço marginal horário do sistema português para a hora i , definido em € por MWh com duas casas decimais,

7. Para cada dia da semana – Segunda Feira a Sexta Feira² – o **índice PTEL Peak** corresponde à média aritmética dos preços marginais horários do sistema português, para o período entre as 8:00 e as 20:00 (HOES), arredondada a duas casas decimais. A respectiva fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\text{Índice PTEL Peak} = \frac{\sum_{j=1}^n \text{SMP}(p)^j}{n}$$

² Incluindo feriados, de Segunda a Sexta Feira.

Em que:

n = número de horas “peak” num dia útil (período entre as 8:00 e as 20:00 (HOES), o que equivale a 12 horas);

j = corresponde a cada hora (HOES) “peak” do dia de calendário para o qual se está a calcular o índice PTEL Peak;

$SMP(p)^j$ = preço marginal horário do sistema português para a hora j , definido em € por MWh com duas casas decimais.

Metodologia de Cálculo dos Índices IFTR

8. Para cada dia de calendário, o **índice “IFTR E-P”** corresponde à média aritmética das diferenças, se positivas, entre o preço marginal horário do sistema espanhol e o preço marginal horário do sistema português, para as 24 (23 ou 25) horas do dia (HOES), arredondada a duas casas decimais, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Índice IFTR E - P Base} = \frac{\sum_{i=1}^n \max((SMP(e)^i - SMP(p)^i); 0)}{n}$$

Em que:

n = número de horas num dia de calendário (24, excepto no últimos Domingos de Março - 23 e Outubro - 25);

i = corresponde a cada hora (HOES) do dia de calendário para o qual se está a calcular o índice PTEL Base,

$SMP(e)^i$ = preço marginal horário do sistema espanhol para a hora i , definido em € por MWh com duas casas decimais;

$SMP(p)^i$ = preço marginal horário do sistema português para a hora i , definido em € por MWh com duas casas decimais.

9. Para cada dia de calendário, o **índice “IFTR P-E”** corresponde à média aritmética das diferenças, se positivas, entre o preço marginal horário do sistema português e o preço marginal horário do sistema espanhol, para as 24 (23 ou 25) horas do dia (HOES), arredondada a duas casas decimais, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Índice IFTR P - E Base} = \frac{\sum_{j=1}^n \max((SMP(p)^j - (SMP(e)^j); 0)}{n}$$

Em que:

n = número de horas num dia de calendário (24, excepto no últimos Domingos de Março - 23 e Outubro - 25);

j = corresponde a cada hora (HOES) do dia de calendário para o qual se está a calcular o índice PTEL Base,

$SMP(p)^j$ = preço marginal horário do sistema português para a hora j, definido em € por MWh com duas casas decimais;

$SMP(e)^j$ = preço marginal horário do sistema espanhol para a hora j, definido em € por MWh com duas casas decimais.

10. Se, devido a circunstâncias excepcionais, o OMIE não divulgar algum(s) dos preços marginais horários utilizados na determinação dos índices referidos nos números anteriores, o OMIP adopta valores aproximados dos preços horários em falta, com base em:
- Interpolação de preços marginais horários formados para outras horas da mesma sessão no mercado diário gerido pelo OMIE;
 - Extrapolação de preços marginais horários formados em dias anteriores no mercado diário gerido pelo OMIE;
 - Utilização dos preços marginais horários formados nos mercados intra-diários geridos pelo OMIE;
 - Extrapolação de preços marginais horários do mesmo dia, formados em outros mercados europeus, tendo em conta valores históricos dos spreads formados com o mercado diário gerido pelo OMIE.

Entrada em Vigor

O presente Aviso foi registado na CMVM no dia 12 de Dezembro de 2013 e entra em vigor no dia 17 de Dezembro de 2013.

O Conselho de Administração